

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EMENTA:**

**“Altera a Lei Complementar Nº 01 de 19 de junho de 2015 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes, aprovou e eu EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei Complementar Nº 01 de 19 de junho de 2015 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências, o art. 70-A com a seguinte redação:

**SEÇÃO II**  
**DAS INDENIZAÇÕES.**

(...)

Art. 70-A - Constitui indenização à família do servidor falecido:

I - auxílio-funeral, para custeio com o funeral.

§1º - O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

§ 2º - No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

§ 3º - O auxílio será pago no prazo de 30 dias, por meio de procedimento a ser disciplinado em regulamento, à pessoa da família que houver custeado o funeral.

§ 4º - Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA:00209571306  
306

Assinado de forma digital por  
EMANUEL LIMA DE  
OLIVEIRA:00209571306  
Data: 2023.11.29 10:40:59  
+03'00'

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal